



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 086/2007

Autoriza a Prefeitura Municipal de Polôni, Estado de São Paulo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Odair Robelo, Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP., no uso de suas atribuições legais, etc,.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à: **OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.**

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 12 de Dezembro de 2.007


ODAIR ROBELO
Presidente da Câmara